



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

DECRETO N.º . 004/2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 77,500.00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.365.0185.2194.2194 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO DA CRECHE	
3.1.90.04.00 D0289 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2,000.00
02.003.040 - ESPORTE E LAZER	
27.812.0224.2072.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00 D0393 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000.00
3.3.90.39.00 D0393 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - BLOCO V GESTÃO DO SUS	
3.3.90.39.00 D0418 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,000.00
10.122.0438.2348.2348 - INFORMATIZAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE - BLOCO V - GESTÃO DO SUS	
3.1.90.13.00 D0424 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,000.00
10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00 D0479 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,000.00
10.301.0440.2359.2359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00 D0495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7,000.00
10.301.0444.2399.2399 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
3.1.90.13.00 D0542 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,500.00
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.00 D0559 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,000.00
10.302.0443.2385.2385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.1.90.13.00 D0581 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4,000.00
10.304.0442.2371.2371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00 D0652 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,500.00
10.305.0442.2368.2368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00 D0670 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,500.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0436.2325.2325 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.47.00 D0790 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,000.00
TOTAL	----- 77,500.00
TOTAL GERAL	----- 77,500.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 77,500.00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.362.0235.2056.2056 - MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO MÉDIO	
3.3.90.18.00 D0285 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1,000.00
12.364.0235.2057.2057 - MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
3.3.90.18.00 D0286 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1,000.00
02.003.040 - ESPORTE E LAZER	
27.812.0224.2075.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
3.1.90.11.00 D0394 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2,000.00
27.812.0224.2181.2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MINAS OLÍMPICA	
3.3.90.30.00 D0400 - MATERIAL DE CONSUMO	500.00
3.3.90.31.00 D0401 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS	500.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00 D0465 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,000.00
10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.04.00 D0475 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,000.00
3.3.90.14.00 D0476 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,000.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**


Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br**

3.3.90.48.00 D0481 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1,000.00
10.301.0440.2356.2356 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.04.00 D0486 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7,000.00
3.3.90.14.00 D0487 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,000.00
10.301.0440.2359.2359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00 D0498 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,000.00
10.301.0444.2399.2399 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
3.3.90.30.00 D0546 - MATERIAL DE CONSUMO	1,500.00
10.302.0443.2382.2382 - MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.04.00 D0572 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,000.00
10.302.0443.2385.2385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.04.00 D0583 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4,000.00
10.304.0442.2371.2371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.04.00 D0654 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,000.00
3.3.90.14.00 D0655 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500.00
10.305.0442.2368.2368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.04.00 D0672 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,000.00
3.3.90.48.00 D0679 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0437.2335.2335 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	
3.3.90.30.00 D0808 - MATERIAL DE CONSUMO	1,000.00
TOTAL	----- 77,500.00 -----
TOTAL GERAL	----- 77,500.00 =====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 28 de fevereiro de 2012.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal